



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.132/2023

REQUISIÇÃO Nº 525/2023

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Necessidade da Administração: Aquisição de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO para atender as necessidades do Município de Sapucaia do Sul.

#### 1.1. Descrição detalhada:

| Item | Descrição                     | Quant. |
|------|-------------------------------|--------|
| 1    | PNEU 12/16.5                  | 48     |
| 2    | PNEU 10/16.5                  | 36     |
| 3    | PNEU 175/70 R13               | 29     |
| 4    | PNEU 185/70 R14               | 73     |
| 5    | PNEU 205/55 R16               | 17     |
| 6    | PNEU 225/75 R16               | 10     |
| 7    | PNEU 175/65 R14               | 156    |
| 8    | PNEU 175/70 R14               | 53     |
| 9    | PNEU 195/65 R15               | 20     |
| 10   | PNEU 245/70 R16               | 21     |
| 11   | PNEU 185/65 R14               | 8      |
| 12   | PNEU 165/70 R13               | 8      |
| 13   | PNEU LISO 275/80/22.5 RADIAL  | 104    |
| 14   | PNEU RETRO 12.5/80-18         | 4      |
| 15   | PNEU RETRO 19.5/24            | 28     |
| 16   | PNEU MOTO NIVELADORA 17.5/R25 | 12     |
| 17   | PNEU 205/70 R15               | 13     |
| 18   | PNEU 215/75 R17.5             | 72     |
| 19   | PNEU 195 R14 106/104          | 8      |



|    |                       |            |
|----|-----------------------|------------|
| 20 | PNEU 185 R14C 102/100 | 10         |
| 21 | PNEU 185/60 R15       | 14         |
| 22 | PNEU 185/65 R15       | 8          |
| 23 | PNEU 195/60 R15       | 8          |
| 24 | PNEU 195/55 R15       | 8          |
| 25 | PNEU 225/65 R16       | 15         |
| 26 | PNEU MOTO 120/90 R17  | 8          |
| 27 | PNEU MOTO 90/90 R21   | 8          |
|    | <b>TOTAL</b>          | <b>799</b> |

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificar a necessidade: Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Sapucaia do Sul, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal. Levando em consideração também a manutenção preventiva, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2.2. Justificar a quantidade:

A Diretoria de Serviços Gerais do Município realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, levando em consideração as aquisições do objeto no ano de 2022 e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses.

| Item | Descrição                    | Unid. | Quant. | SMGG | SMED | SMDS | SMC | SMS | SMO | SMGP | SMST |
|------|------------------------------|-------|--------|------|------|------|-----|-----|-----|------|------|
| 1    | PNEU 12/16.5                 | Unid  | 48     |      |      |      |     |     | 48  |      |      |
| 2    | PNEU 10/16.5                 | Unid  | 36     |      |      |      |     |     | 36  |      |      |
| 3    | PNEU 175/70 R13              | Unid  | 29     |      |      |      |     | 5   | 24  |      |      |
| 4    | PNEU 185/70 R14              | Unid  | 73     |      | 16   |      |     | 5   | 32  | 20   |      |
| 5    | PNEU 205/55 R16              | Unid  | 17     |      |      | 4    |     |     | 8   |      | 5    |
| 6    | PNEU 225/75 R16              | Unid  | 10     |      |      |      |     |     |     |      | 10   |
| 7    | PNEU 175/65 R14              | Unid  | 156    |      | 24   | 8    | 4   | 55  |     | 40   | 25   |
| 8    | PNEU 175/70 R14              | Unid  | 53     |      |      | 8    |     | 5   |     | 40   |      |
| 9    | PNEU 195/65 R15              | Unid  | 20     |      |      |      |     | 10  |     |      | 10   |
| 10   | PNEU 245/70 R16              | Unid  | 21     |      |      |      |     | 5   |     | 16   |      |
| 11   | PNEU 185/65 R14              | Unid  | 8      |      |      |      |     |     | 8   |      |      |
| 12   | PNEU 165/70 R13              | Unid  | 8      |      | 8    |      |     |     |     |      |      |
| 13   | PNEU LISO 275/80/22.5 RADIAL | Unid  | 104    |      | 12   |      |     |     | 92  |      |      |
| 14   | PNEU RETRO 12.5/80-18        | Unid  | 4      |      |      |      |     |     | 4   |      |      |
| 15   | PNEU RETRO 19.5/24           | Unid  | 28     |      |      |      |     |     | 28  |      |      |
| 16   | PNEU MOTO NIVELADORA         | Unid  | 12     |      |      |      |     |     | 12  |      |      |



|    |                       |              |            |          |            |           |          |            |            |            |           |
|----|-----------------------|--------------|------------|----------|------------|-----------|----------|------------|------------|------------|-----------|
|    | 17.5/R25              |              |            |          |            |           |          |            |            |            |           |
| 17 | PNEU 205/70 R15       | Unid         | 13         |          | 8          |           |          |            |            |            | 5         |
| 18 | PNEU 215/75 R17.5     | Unid         | 72         |          | 36         |           |          |            | 36         |            |           |
| 19 | PNEU 195 R14 106/104  | Unid         | 8          |          | 8          |           |          |            |            |            |           |
| 20 | PNEU 185 R14C 102/100 | Unid         | 10         |          | 10         |           |          |            |            |            |           |
| 21 | PNEU 185/60 R15       | Unid         | 14         | 4        |            |           |          | 10         |            |            |           |
| 22 | PNEU 185/65 R15       | Unid         | 8          |          |            |           |          |            | 8          |            |           |
| 23 | PNEU 195/60 R15       | Unid.        | 8          |          |            |           |          |            | 8          |            |           |
| 24 | PNEU 195/55 R15       | Unid         | 8          |          |            |           |          |            |            | 8          |           |
| 25 | PNEU 225/65 R16       | Unid         | 15         |          |            |           |          | 15         |            |            |           |
| 26 | PNEU MOTO 120/90 R17  | Unid         | 8          |          |            |           |          |            |            |            | 8         |
| 27 | PNEU MOTO 90/90 R21   | Unid         | 8          |          |            |           |          |            |            |            | 8         |
|    |                       | <b>Total</b> | <b>799</b> | <b>4</b> | <b>122</b> | <b>20</b> | <b>4</b> | <b>110</b> | <b>344</b> | <b>124</b> | <b>71</b> |

2.3. Trata-se de Registro de preço, pois:

CONFORME DECRETO 4867 DE 2022 E O DECRETO 3368 DE 2007;

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (*parcelado, integral, etc.*), com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Requisitante, no endereço Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina - Sapucaia do Sul no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Sapucaia do Sul, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos: Pelas secretarias, conforme estiver previsto nos empenhos.

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas



neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

| Secretaria | Nome                  | Cargo                      | Matricula |
|------------|-----------------------|----------------------------|-----------|
| SMPG       | Alencar Iores Moreira | Diretor de Serviços Gerais | 7200      |

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

| Secretaria | Nome                            | Cargo                     | Matricula |
|------------|---------------------------------|---------------------------|-----------|
| SMPG       | Gláucio Francisco Pereira Costa | Secretário Gestão Pública | 93468     |

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.



A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 640.782,12 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).





| Item | Descrição                     | Quant.     | Média Do Valor Unitário | Média do Valor Total  |
|------|-------------------------------|------------|-------------------------|-----------------------|
| 1    | PNEU 12/16.5                  | 48         | R\$ 973,05              | R\$ 46.706,40         |
| 2    | PNEU 10/16.5                  | 36         | R\$ 858,50              | R\$ 30.906,00         |
| 3    | PNEU 175/70 R13               | 29         | R\$ 251,68              | R\$ 7.298,72          |
| 4    | PNEU 185/70 R14               | 73         | R\$ 314,75              | R\$ 22.976,75         |
| 5    | PNEU 205/55 R16               | 17         | R\$ 341,00              | R\$ 5.797,00          |
| 6    | PNEU 225/75 R16               | 10         | R\$ 499,80              | R\$ 4.998,00          |
| 7    | PNEU 175/65 R14               | 156        | R\$ 283,67              | R\$ 44.252,52         |
| 8    | PNEU 175/70 R14               | 53         | R\$ 305,67              | R\$ 16.200,51         |
| 9    | PNEU 195/65 R15               | 20         | R\$ 285,79              | R\$ 5.715,80          |
| 10   | PNEU 245/70 R16               | 21         | R\$ 601,93              | R\$ 12.640,53         |
| 11   | PNEU 185/65 R14               | 8          | R\$ 321,67              | R\$ 2.573,36          |
| 12   | PNEU 165/70 R13               | 8          | R\$ 298,25              | R\$ 2.386,00          |
| 13   | PNEU LISO 275/80/22.5 RADIAL  | 104        | R\$ 1.846,00            | R\$ 191.984,00        |
| 14   | PNEU RETRO 12.5/80-18         | 4          | R\$ 1.372,67            | R\$ 5.490,68          |
| 15   | PNEU RETRO 19.5/24            | 28         | R\$ 3.230,24            | R\$ 90.446,72         |
| 16   | PNEU MOTO NIVELADORA 17.5/R25 | 12         | R\$ 4.846,30            | R\$ 58.155,60         |
| 17   | PNEU 205/70 R15               | 13         | R\$ 396,00              | R\$ 5.148,00          |
| 18   | PNEU 215/75 R17.5             | 72         | R\$ 617,89              | R\$ 44.488,08         |
| 19   | PNEU 195 R14 106/104          | 8          | R\$ 628,20              | R\$ 5.025,60          |
| 20   | PNEU 185 R14C 102/100         | 10         | R\$ 1.375,30            | R\$ 13.753,00         |
| 21   | PNEU 185/60 R15               | 14         | R\$ 272,45              | R\$ 3.814,30          |
| 22   | PNEU 185/65 R15               | 8          | R\$ 250,62              | R\$ 2.004,96          |
| 23   | PNEU 195/60 R15               | 8          | R\$ 388,50              | R\$ 3.108,00          |
| 24   | PNEU 195/55 R15               | 8          | R\$ 282,37              | R\$ 2.258,96          |
| 25   | PNEU 225/65 R16               | 15         | R\$ 546,06              | R\$ 8.190,90          |
| 26   | PNEU MOTO 120/90 R17          | 8          | R\$ 381,39              | R\$ 3.051,09          |
| 27   | PNEU MOTO 90/90 R21           | 8          | R\$ 176,33              | R\$ 1.410,64          |
|      |                               | <b>799</b> |                         | <b>R\$ 640.782,12</b> |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas Auto Center Oliveira, CNPJ 94.910.635/0001-70, GCS Comércio de Pneus Eireli – ME (acheipneus) CNPJ 05.326.792/0001-02, <https://www.acheipneus.com.br>, Comercial Automotiva AS (DPASCOAL), CNPJ 45.987.005/0001-98, <https://www.dpaschoal.com.br>, R. Santos Auto Center, CNPJ 19.926.983/0001-10,

Moto Spectro LTDA, CNPJ 90.209.065/0001-34, Marquinhos Moto Center, CNPJ 13.613.207/0001-83 e também na Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, certificado pelo INMETRO e também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser indicada o momento da compra/contratação conforme Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal 3368/2007.

Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
ALENCAR IORES MOREIRA  
005.016.570-45  
21/07/2023 13:34:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Alencar Iores Moreira**

**Diretor de Serviços Gerais**

Matrícula: 7200

**Gláucio Francisco Pereira Costa**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

Matrícula: 93468